

Perguntas e Respostas: Edital de Credenciamento N° 014/2025 - SME

1. OBJETO

P: Qual é o objetivo principal deste edital? R: O edital tem como objeto o credenciamento e a classificação de profissionais habilitados para atuar em caráter emergencial, temporário e não continuado. A finalidade é suprir ausências pontuais, imprevistas e licenças de professores da Rede Municipal de Ensino.

P: Quais são as áreas de atuação contempladas para a prestação dos serviços? R: As oportunidades são para Professor de Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais, Professor de Arte e Professor de Educação Física Escolar.

2. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

P: Os professores da Rede Municipal da Educação podem se inscrever: R: Não é necessário que os professores da Rede Municipal se inscrevam, pois a prioridade no atendimento às substituições é deles. Estes devem apenas informar os diretores das unidades escolares sobre a sua disponibilidade. Os credenciados serão convocados apenas quando não for possível a substituição por um professor efetivo.

3. DATAS E PRAZOS

P: Qual é o período para a realização das inscrições? R: O período de inscrições permanecerá aberto do dia 25 de fevereiro de 2026 até o dia 30 de novembro de 2026. O cronograma é dividido em diversos ciclos mensais de inscrição, análise de documentos e divulgação de resultados.

P: Qual é a vigência do credenciamento? R: O Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e será válido por 12 meses. O termo poderá ser prorrogado até o limite máximo de 60 meses.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

P: Quem pode participar do credenciamento? R: Só poderão se inscrever pessoas físicas maiores de 18 anos e capazes. É expressamente vedada a inscrição de servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Município de Pindamonhangaba.

P: Quais são os principais requisitos legais e administrativos exigidos?

R: Para prestar o serviço, o candidato deve atender a diversas condições, tais como:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português com igualdade de condições.

- Ser eleitor e estar quite com a Justiça.
- Ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino).
- Não registrar antecedentes criminais nem ter sofrido penalidade em função pública por atos desabonadores.
- Não se encontrar em gozo de licença, afastamento ou impedimento legal no exercício de outro cargo.

P: Quais são os requisitos de formação acadêmica por área de atuação?

R: A comprovação de formação compatível varia de acordo com a vaga:

- **Professor de Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais:** Exige-se Diploma em Magistério (nível médio normal), Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior.
- **Professor de Arte:** Exige-se Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Diploma de Licenciatura Plena em Arte (visuais, plásticas, design, música, teatro, cênicas e dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical.
- **Professor de Educação Física Escolar:** Exige-se Licenciatura Plena em Educação Física aliada ao registro ativo no órgão de classe (CREF).

5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

P: Como os professores serão convocados para dar aulas? R: As convocações seguirão a lista de ordenamento dos credenciados de cada Região Escolar. Os credenciados serão chamados por meio de e-mail e avisados por chamada telefônica ou WhatsApp pela Secretaria Municipal de Educação.

P: Como ocorre a distribuição das horas-aula entre os credenciados? R: Os credenciados atenderão as Unidades Escolares em um sistema de rodízio. O primeiro da lista será convocado repetidamente até atingir o limite de 250 horas-aulas. Após atingir esse limite, o direito de prestação do serviço passará ao próximo colocado da lista e assim sucessivamente.

P: Qual é a remuneração pelo serviço e como ela é paga? R: A remuneração estipulada é de R\$ 26,60 por hora-aula, sendo que cada hora-aula equivale a 60 minutos. O valor pago será proporcional ao número de horas-aula efetivamente ministradas.

P: O credenciado recebe algum auxílio para deslocamento? R: Não. Os custos referentes aos deslocamentos para os locais de prestação de serviços são de inteira responsabilidade do professor credenciado.